

## PROCESSO SELETIVO – 016/2022: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de – **Técnico em Saúde Bucal**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

| Cargo                         | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL  |
|-------------------------------|---|
| <b>Requisitos</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Certificado/Diploma de Nível Médio completo</li> <li>▪ Certificado/Diploma de Curso Técnico em Saúde Bucal</li> <li>▪ Registro ativo no Conselho Regional Odontologia do DF, como Técnico em Saúde Bucal</li> <li>▪ Comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses como Técnico em Saúde Bucal.</li> </ul> <p><i>Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).</i></p>  |
| <b>Principais atribuições</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Participar de toda área técnica odontológica, utilizando índices de CPOD (índice de cárie em populações).</li> <li>▪ Realizar profilaxia e retirada de sutura, controlando e removendo indutos, placas e cálculos supra gengivais.</li> <li>▪ Orientar e informar aos pacientes sobre as medidas e procedimentos de limpeza, métodos corretos de escovação e uso do fio dental.</li> <li>▪ Inserir e distribuir, no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta.</li> <li>▪ Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso.</li> <li>▪ Manipular materiais odontológicos, preparando as porções adequadas, bem como fazer a tomada e a revelação de radiografias intraorais, com vistas a apoiar o trabalho do cirurgião-dentista.</li> <li>▪ Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos e remover suturas.</li> <li>▪ Realizar isolamento do campo operatório.</li> <li>▪ Operar o sistema de dados odontológicos, mantendo atualizados, a agenda, as fichas dos pacientes e os</li> </ul> |

|                      |   |
|----------------------|---|
|                      | <p>registros de atendimento, executando os planos de esterilização de instrumentos e de materiais solicitados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Organizar o ambiente de trabalho, esterilizando instrumentos, verificando o funcionamento dos equipamentos e das instalações.</li> <li>▪ Controlar o estoque de material de consumo e de instrumentais, computando as entradas e saídas, anotando o quantitativo necessário e encaminhando pedidos.</li> <li>▪ Participar de programações específicas, auxiliando os dentistas, executando serviços da área, orientando e informando a clientela quanto aos cuidados e manutenção da higiene bucal.</li> <li>▪ Participar de ações de treinamento e capacitação e atuar como agente multiplicador das ações de promoção à saúde.</li> <li>▪ Colaborar na realização de pesquisas, levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.</li> <li>▪ Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista.</li> <li>▪ Realizar atividades de Educação em Saúde.</li> <li>▪ Ter experiência na realização de Raio-x odontológico convencional e digital.</li> <li>▪ Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.</li> <li>▪ Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.</li> <li>▪ Participar do planejamento e execução das atividades da Unidade Operacional, relacionadas a Saúde Bucal (eventos internos e externos, escolas, dentre outras).</li> <li>▪ Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.</li> </ul> |
| <b>Carga Horária</b> | 40 horas semanais   |
| <b>Salário</b>       | R\$ 2.384,07  |
| <b>Benefícios</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxílio Alimentação/Refeição;</li> <li>▪ Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;</li> <li>▪ Auxílio Creche;</li> <li>▪ Seguro de Vida em Grupo;</li> <li>▪ Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);</li> <li>▪ Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;</li> <li>▪ Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.</li> </ul>   |

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Vagas:</b>     | 7 vagas + Banco de Talentos   |
| <b>Inscrições</b> | <p><b>19 a 1º de junho de 2022, no site do Sesc-DF (<a href="http://www.sescdf.com.br">www.sescdf.com.br</a>), na aba de Processo Seletivo.</b></p> <p><i>A validação da inscrição ocorrerá somente após a realização da Avaliação Geral (1ª etapa), que será disponibilizada <b>no período de 31 de maio e 1º de junho de 2022</b>, para realização on-line, por meio da plataforma Empregare.</i></p>   |
| <b>Etapas</b>     | <p><b>Avaliação Geral</b> – Teste de Gramática, Interpretação de Texto, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais sobre o Sesc e Validação de atuação profissional (on-line) - <i>Etapa de validação da inscrição é classificatória disponibilizada no período <b>31 de maio e 1º de junho</b>.</i></p> <p><i>Considerando a necessidade da instituição e a estimativa de vagas serão convocados, inicialmente, os candidatos que estiverem entre os 80 primeiros classificados no ranking. Os demais serão chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência do processo seletivo.</i></p> <p><b>Comprovação de Requisitos</b> - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - <i>Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 3 de junho.</i></p> <p><i>A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.</i></p> <p><i>Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.</i></p> |

**Avaliação Técnica** – Aplicação de prova teórica/conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial ou on-line) - *Etapa classificatória e eliminatória, com previsão de aplicação a partir de 24 de junho.*

Serão mensurados: conhecimentos básicos sobre prevenção e promoção em saúde bucal; características e espatulação/manipulação de materiais dentários de restaurações, forramento, cimentação, provisório, como por exemplo ionômeros, resinas e cimentos; materiais de acabamento e polimento; materiais de moldagem e produtos à base de gesso; técnicas de higiene bucal e diversos materiais de higiene bucal; biossegurança na prática odontológica; técnicas radiográficas intrabucais e processo de revelação de um filme radiográfico; fundamentos e atualidades sobre transmissão do SARS-Cov-2 (Covid 19); Lei nº. 11.889 de 24/12/2008 que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; princípios ergonômicos na odontologia; técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; noções de dentística, periodontia, radiologia, prótese, odontopediatria, ortodontia, endodontia, cirurgia, farmacologia; noções sobre educação em saúde.

*Serão convidados para a avaliação prática os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 70 pontos. Os demais poderão ser chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência da homologação do processo seletivo.*

*Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a dez por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.*

**Avaliação Prática** – Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar com objetividade as habilidades do candidato acerca da área (presencial) - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 30 de junho.*

*Os candidatos serão avaliados conforme seus conhecimentos práticos sobre o cargo de Técnico de Saúde Bucal.*

**Conteúdo:**

Simular uma abordagem de educação em saúde bucal com o paciente.

Realizar 2 (duas) restaurações dentárias em resina composta (classe I e classe II em macro modelos bucais).

- Apresentar-se de roupa branca com jaleco e sapato fechado.

- Duração: 3 (três) horas

*Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com pontuação acima de 70 pontos.*

**Avaliação Comportamental** - Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 20 de julho.*

*Serão aprovados nesta etapa os candidatos com pontuação acima de 70 pontos.*

**Classificação Final:** A pontuação final do processo seletivo será definida pela média das notas nas etapas. Cada etapa tem pontuação máxima de 100 pontos.

### 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

|     |  |
|-----|--|
| 3.1 | O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.   |
| 3.2 | As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a> , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 016/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.   |
| 3.3 | Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.   |
| 3.4 | Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:<br>a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática;<br>b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;<br>c) Maior tempo de experiência no cargo;<br>d) Maior nível de escolaridade. |
| 3.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.  |
| 3.6 | Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.  |
| 3.7 | Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.  |

|     |  |
|-----|--|
| 3.8 | Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição. |
| 3.9 | A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.                             |

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

|     |  |
|-----|--|
| 4.1 | É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:<br>a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.sescdf.com.br">www.sescdf.com.br</a> (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);<br>b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;<br>c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;<br>d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados. |
| 4.2 | Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações   |
| 4.3 | O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a><br>a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.<br>b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.   |
| 4.4 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.  |

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

|     |  |
|-----|--|
| 5.1 | A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.   |
| 5.2 | Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo. |
| 5.3 | Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.   |
| 5.4 | Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.   |
| 5.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.   |
| 5.6 | Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato   |
| 5.7 | Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.  |
| 5.8 | Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição.  |

#### CRONOGRAMA DAS ETAPAS

- As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

| AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO | DATA                   |
|---|------------------------|
| 01. Período de Inscrições   | 19/05 a 1º/06/2022     |
| 02. Validação da Inscrição  | 31/05 e 1º/06/2022     |
| 03. Comprovação de Requisitos   | A partir de 03/06/2022 |
| 04. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)   | A partir de 24/06/2022 |
| 05. Avaliação Técnica/Prática (presencial)  | A partir de 30/06/2022 |
| 06. Avaliação Comportamental (Entrevistas/Dinâmicas de Grupo)                       | A partir de 20/07/2022 |

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 16 de maio de 2022.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**